DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXX - N° 6.046 Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021

Ações em Salvador no Dia Mundial de Limpeza de Praias

Conforme o vereador André Fraga, o intuito é conscientizar a população sobre a importância da preservação dos oceanos



Foto: Divulgação/Marcelo Gandra

Vereador André Fraga ajudando a limpar a praia de Boa Viagem, na edição de 2019

Ações nas praias de Itapuã, Boa Viagem e Tubarão, no sábado (18), a partir das 7h30, vão marcar o Dia Mundial de Limpeza de Praias na capital baiana. Conforme o vereador André Fraga (PV), o intuito é conscientizar a população sobre a importância da preservação dos oceanos. Ainda de acordo com o parlamentar, a iniciativa conta com o apoio da Prefeitura de Salvador, através da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência (Secis) e da Limpurb.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Sexta-feira,
17 de Setembro de 2021

Ano XXX
N° 6.046

Reajuste nas viagens feitas por motoristas autônomos

Vereador Átila do Congo diz que, após intensa mobilização, aumento do ganho mínimo beneficia a categoria

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Átila do Congo

O vereador Átila do Congo (Patriota) comemorou o reajuste nas tarifas cobradas em viagens do aplicativo Uber. Ele destaca que, após semanas de mobilização na Câmara Municipal de Salvador e através das redes sociais, a empresa concedeu o benefício e concretizou o aumento para os autônomos.

Como explica o vereador, de acordo com a Uber, desde o último dia 6, houve mudanças nos valores base e de tempo x distância, com um aumento de até 50% em diversas cidades do país. Na capital baiana, além dessas taxas, também foi modificado o ganho mínimo em todas as viagens, que passou para R$ 5.

A categoria Comfort teve um reajuste de até 29% no município. O ganho mínimo era R$ 4,65 e passou para R$ 6, como diz Átila do Congo, que cita também os ganhos em Feira de Santana, onde o valor base passou de R$ 1,65 para R$ 2,12.

O vereador celebra o feito e afirma que a estrada é longa para se conseguir o ideal para os motoristas. “É uma categoria brava, com trabalhadores que rodam a qualquer hora. Os passageiros da cidade têm o conforto de contar com o serviço a qualquer hora do dia. As empresas necessitam reconhecer isso e ampliar, para além das taxas, os direitos empregatícios. Podem ter certeza que não vamos parar de medir esforços para dar voz e vez à categoria”, disse.

Aplicativo municipal

De autoria do vereador Átila do Congo, segue em tramitação na Câmara Municipal o Projeto de Indicação nº 392/2021 para criação de um aplicativo municipal para motoristas autônomos de Salvador.

Ele explica que a ferramenta tem a proposta de reduzir as taxas impostas por empresas privadas aos trabalhadores, no intuito de trazer uma opção mais rentável ao mercado, com a cobrança apenas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) no valor das corridas.

Débora Santana incentiva talentos da música gospel

Vereadora promove concurso Louva Salvador em parceria com projeto Conexão e sindicato dos músicos

A vereadora Débora Santana (Avante), em parceria com o Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado da Bahia e o projeto Conexão, realiza o concurso de música gospel Louva Salvador. Como explica a parlamentar, a proposta é revelar novos talentos e fomentar a cultura gospel na cidade.

“Sempre tive no meu coração o desejo de realizar um projeto dessa natureza, que descobrisse os talentos, até porque nas igrejas de nossa cidade existem vários cantores, músicos e levitas precisando de um apoio, um auxílio para ver o seu sonho de entrar em estúdio e ter seu trabalho gravado”, diz Débora Santana.

Ela explica que o Louva Salvador terá três etapas, com seletivas em setembro, eliminatórias em outubro e a final em novembro. “A grande final acontecerá com os quatro participantes que avançarem para a fase final”, informa.

Foto: Divulgação



Vereadora Débora Santana quer revelar novos talentos

A apresentação acontecerá no dia 15 de novembro, no evento Conexão que será realizado no Centro de Cultura Cristã da Bahia, no bairro do Costa Azul. As seletivas já estão ocorrendo em Salvador.

Serão avaliados quesitos como música, letra, harmonia, arranjo, originalidade e interpretação. Os quesitos para julgamento do melhor intérprete serão desenvoltura no palco, interpretação/expressão, voz/afinação e interação com a plateia.

Para o diretor do Conexão, Sandro Bispo, a iniciativa da vereadora Débora só preenche a lacuna existente em Salvador no que se refere à valorização dos músicos, artistas e levitas do cenário gospel da capital baiana.

Mais informações: www.concursolouvabahia.com.br/home e www.instagram.com/concursolouvasalvador/

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

André Fraga participa do Dia Mundial de Limpeza de Praias

Vereador destaca ações que vão ocorrer em Itapuã, Boa Viagem e Tubarão, neste sábado (18)

Com o intuito de conscientizar a população sobre a importância da preservação dos oceanos, o mandato do vereador André Fraga (PV) organiza neste sábado (18), a partir das 7h30, uma série de atividades no Dia Mundial de Limpeza de Praias. Com ações nas praias de Itapuã, Boa Viagem e Tubarão, os eventos contam com o apoio da Prefeitura de Salvador, através da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência (Secis) e da Limpurb.



"Precisamos alertar a população sobre os prejuízos irreversíveis da poluição dos oceanos. Corremos um enorme risco da perda de biodiversidade marinha e já temos prova disso com o alerta do relatório mais recente do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas, o IPCC, e esse trabalho de educação ambiental é fundamental para mitigar os danos", disse André Fraga, que é Presidente da Comissão Especial de Emergência Climática e Inovação da Câmara Municipal de Salvador.

Em Itapuã, a programação começa na Praça do Farol, às 7h30, com aula de alongamento, orientações gerais e formação de equipes. Na praia de Boa Viagem, a atividade de coleta dos resíduos começará após o 1º Revezamento Triplo da Arena Tic Tac Paredão, projeto social que promove atividades de natação, aquathlon e salvamento aquático. No Subúrbio, a ação de limpeza começa a partir das 8h, tendo como ponto de encontro o fim de linha de Tubarão.

As pessoas interessadas em participar da ação podem se inscrever através do link: http://bit.ly/DiaMundialdeLimpezadePraia

Cris Correia quer converter milhas aéreas para atletas e paratletas

Projeto de indicação é direcionado a passagens adquiridas com recursos públicos

Com o instituto de apoiar o esporte e os esportistas, a vereadora Cris Correia (PSDB) apresentou o Projeto de Indicação nº 463/2021, que propõe a conversão de milhas e outros benefícios provenientes de passagens aéreas adquiridas com recursos públicos pelos poderes Legislativo e Executivo municipais para atletas e paratletas de Salvador.

O projeto é apresentado num momento em que as olimpíadas e paraolimpíadas realizadas no Japão evidenciaram as dificuldades financeiras enfrentadas pelos atletas brasileiros, como destaca Cris Correia.

Em um trecho do projeto, a vereadora considerou "que é sabido que a maioria dos atletas, agremiações e confederações não possuem condições de arcar com os gastos em deslocamento para participar e representar a cidade de Salvador em competições externas".

Cris Correia salienta que "esse projeto é um incentivo ao esporte sem custo ao erário, é uma política pública importante e de grande relevância para a sociedade".


Foto: Valdemiro Lopes

Vereadora Cris Correia

Audiência pública sobre a Barra

O vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB), ouvidor-geral da Câmara Municipal de Salvador, informou que recebeu representantes da direção da Associação de Moradores e Amigos da Barra (Amabarra). Na ocasião, ele apresentou um requerimento para a realização de audiência pública para discutir problemas do bairro.

Entre as questões apontadas pela Amabarra estão a degradação ambiental, acúmulo de lixo, falta de tratamento de esgoto, descumprimento de normas sanitárias, desordenamento da ocupação do solo, poluição sonora e violência, incluindo assassinatos.

"Esse tem sido o retrato da Barra nos dias atuais. Tenho pautado demandas de diversos bairros e, diante do relato da Amabarra, afirmo que a Câmara Municipal tem o dever de pautar essa questão, sem qualquer perspectiva higienista ou de exclusão. A cidade tem o direito de usufruir dos equipamentos públicos e não podemos permitir que eles sejam destruídos", pontuou Vasconcelos durante a sessão ordinária de segunda-feira (13).

CÂMARA MUNICIPAL

32ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 20 DE SETEMBRO DE 2021 - 14h30min

1. EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'
1 –Associação dos Moradores e Amigos da Barra (AMABARRA) – Senhor Waltson Campos – representante – assunto inerente.
2 – Instituto de Estudo Afro Brasileiros Manuel Querino – Círculo Palmarino – Senhor Fábio Nogueira – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Oposição:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PATRIOTA	05'
4	PT	04'
5	DEM	08'
6	AVANTE	02'
7	PSD	02'
8	PSC	02'
9	PSL	02'
10	PV	02'
11	PCdoB	05'
12	PDT	05'
13	PODE	05'
14	PSDB	02'
15	REPUBLICANOS	05'

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 114/21.....Aplauso em comemoração ao Dia da Santa Cruz, celebrado anualmente no dia 14 de setembro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 115/21.....Aplauso em comemoração ao Dia de Nossa Senhora das Dores, celebrado em 15 de setembro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 116/21.....Pesar pelo falecimento de Gilvan Reis Ferreira, vice-presidente da Associação de Bicicross de Salvador.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador ANDRÉ FRAGA

MOÇÃO Nº 117/21Congratulações pela medalha olímpica de ouro dos baianos Jefinho, Cássio e Gledson, jogadores da Seleção Brasileira do Futebol de 5, que iniciaram sua trajetória no Instituto de Cegos da Bahia (ICB).
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora ROBERTA CAIRES

REQUERIMENTO Nº 208/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem a Jaciara de Jesus Santos, conhecida como Cira do Acarajé de Itapuã.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora CRIS CORREIA

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 15 de setembro de 2021.

PROJETO DE LEI Nº 303/2021

Institui a "Semana de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo" no âmbito
do município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Salvador, a "Semana de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo", que ocorrerá anualmente, na semana que antecede o dia 12 de julho.
Art. 2º. A "Semana de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo" tem por objetivo promover a reflexão e fomentar o debate sobre os relacionamentos abusivos e seus reflexos para os envolvidos, suas famílias e para a sociedade.
Art. 3º. Durante a semana deverão desenvolver-se ações para a conscientização da população, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências e a produção de material online e/ou impresso explicativo que atinjam os objetivos propostos no artigo 2º.
Parágrafo único. Deverá haver uma abordagem multidisciplinar sobre o tema, com a participação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, incluindo Psicologia, Medicina e Direito.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de setembro de 2021.

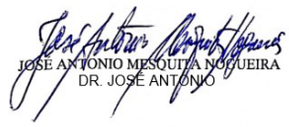
JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO

JUSTIFICATIVA

O brasil está entre os países com maior número de violência contra mulher. De acordo com os dados do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), há mais de um milhão de processos em tramitação. Sendo assim, é de extrema importância discutir a temática publicamente.
Não precisa da violência física para que seja considerado abuso. A falta de cuidado, desprezo, pressão psicológica, menosprezo, agressão verbal, violação sexual, violência patrimonial, tudo isso é abuso. O amor não machuca, nem humilha. O abuso é um sistema, e as mulheres precisam estar saudáveis para não sucumbir a esse tipo de relacionamento, que, na grande maioria das vezes, leva à morte. Identificar os sinais de abuso que precedem a agressão e os ciclos de uma relação violenta é urgente, e contribuirá para a redução dos casos de feminicídio. E é justamente preocupado com a gravidade e o pouco debate do tema que proponho o presente projeto de lei, com

o objetivo de promover a reflexão e fomentar o debate sobre relacionamentos abusivos e seus reflexos para os envolvidos, suas famílias e para a sociedade.
Importante consignar, a realização de audiência pública em 23 de agosto de 2021, conforme documentação anexa, em que restou demonstrada a importância da instituição “Semana de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo” em nosso Município.

Salvador, 10 de setembro de 2021.



PROJETO DE LEI Nº 304/2021

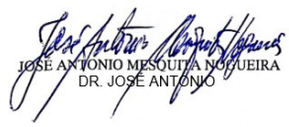
Institui a semana em defesa da democracia denominada “Semana Ulysses Guimarães”, no âmbito do município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Salvador, a “Semana Ulysses Guimarães”, que ocorrerá, anualmente, na semana do dia 05 de outubro, em comemoração à promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil em 1988.
Art. 2º. A “Semana Ulysses Guimarães” tem por objetivo informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a população a respeito da necessidade da defesa da democracia.
Art. 3º. Durante a semana, deverão desenvolver-se ações para a conscientização da população, isoladamente ou em conjunto com o Poder Executivo, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil e demais instituições da sociedade civil, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências e a produção de material online e/ou impressos explicativoS que atinjam os objetivos propostos no artigo 2º.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de setembro de 2021.



JUSTIFICATIVA

Considerando a recente onda de colapsos democráticos ao redor do mundo, através do uso das próprias instituições, de modo gradual e sutil.
Considerando a polarização no Brasil, que se estende para além das diferenças político partidárias e que adentram conflitos culturais, e os ataques frequentes, das mais variadas formas, às instituições democráticas, com afronta direta ao sistema eleitoral, sem quaisquer indícios de fraude.
Considerando que a proteção contra regimes autoritários depende do firme comprometimento da população e dos poderes – legislativo, executivo e judiciário – com a democracia.
O presente projeto de lei tem por objetivo informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a população soteropolitana a respeito da necessidade da defesa da democracia, através de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências e da produção de material online e/ou impressos explicativos.
Foi atribuída à referida semana a denominação de Ulysses Guimarães, em homenagem ao advogado e político que se opôs, fielmente, à ditadura militar, conquistando o voto direto e participando da maior campanha pela busca da redemocratização já existente no Brasil, a chamada “Diretas Já”, o qual, ainda, presidiu a Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988, responsável por inaugurar a nova ordem democrática, após 21 anos de ditadura militar no país.
A data escolhida se dá em razão de a Constituição Federal de 1988 ser um marco na instituição de elementos democráticos.
Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação da presente proposição, à semelhança de proposições que tramitam nas câmaras municipais do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Salvador, 10 de setembro de 2021.



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 493/2021

Considerando que o Hospital Regulação da Bahia irá oferecer atendimento de UTI e SEMI-UTI para aqueles que estão aguardando serem regulados para hospitais que possuam o suporte necessário para dar tratamento especializado ao paciente.

Considerando que o Hospital Regulação da Bahia, disponibilizará atendimento médico em uti, urgência e emergência à população que aguarda regulação na cidade do Salvador e região metropolitana.

Considerando que o Hospital Regulação da Bahia, vai diminuir o número de óbitos dos pacientes que aguardam regulação nas UPAS E AMBULÂNCIAS à espera de atendimento especializado ou transferências para UTIS.

Considerando que o Hospital Regulação da Bahia, diminuirá a superlotação dos leitos e dos corredores das unidades de saúde que não suportam as demandas direcionadas. Com isso a demanda de entrada e saída dos pacientes aumentará, possibilitando que os profissionais tenham mais tempo e condições para se dedicarem aos atendimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador, Rui Costa dos Santos, para que sejam tomadas as medidas necessárias para a Construção do Hospital Regulação da Bahia na Cidade do Salvador.

Salvador, 24 de agosto de 2021.



VEREADOR SANDRO BAHIENSE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 494/2021

Considerando que o Art. 5º, inciso III da Constituição Federal de 1988 dispõe que: “ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante” e o Art. 6º reafirma que o transporte público é direito de todos e portanto, é preciso adequar os serviços público às necessidades da população;

Considerando que a Lei Federal nº 10.048/2000, dispõe sobre a reserva de assentos preferenciais, devidamente identificados, a pessoas específicas como idosos, gestantes, lactantes, pessoas com deficiência e pessoas acompanhadas por crianças de colo;

Considerando que a Lei Federal nº 13.146/2015, a qual dispõe sobre a instituição da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), alterando assim a Lei Federal nº 10.048/2000, citada anteriormente, inclui as pessoas obesas na lista de pessoas com mobilidade reduzida.

Considerando que mobilidade reduzida, abrange aquelas pessoas que não se enquadram no conceito de pessoa com deficiência, mas apresenta, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção;

Considerando que a partir da alteração pela Lei nº 13.146/2015, a Lei Federal nº 10.048/2000 passa a vigorar com o seguinte acréscimo: Art. 2º. Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, [...], por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

Considerando que, as pessoas gordas ou com obesidade encontram dificuldade em utilizar equipamentos como as catracas instaladas nos transportes e nas estações de transportes públicos devido à sua condição, assim como assentos inadequados causando-lhes danos físicos a sua saúde e constrangimento moral;

Considerando que, embora exista os marcos regulatórios que garantem às pessoas gordas e/ou obesas o direito de utilização dos assentos preferenciais nos transportes públicos, é sabido que ainda há resistência por parte da sociedade em seguir essas determinações;

Considerando que segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o percentual de pessoas com obesidade em idade adulta no Brasil, mais do que dobrou em 17 anos, passando de 12,2%, entre 2002 e 2003, para 26,8%, em 2019. Ainda segundo o IBGE, neste mesmo período, a proporção da população adulta com excesso de peso passou de 43,3% para 61,7%, representando quase dois terços dos brasileiros. Diante dessas informações e analisando a realidade dos transportes públicos em Salvador, é perceptível que os assentos destinados às pessoas gordas e/ou obesas, ainda representa um número ínfimo para atender a referida população no Município de Salvador, o que configura violação do direito à acessibilidade;

Considerando que é de responsabilidade do Município de Salvador cumprir e fazer cumprir os princípios constitucionais estabelecidos na carta magna de 1988 bem como fiscalizar os serviços prestados pelas empresas de transporte público no município;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Soares Reis, que adote estratégias de fiscalização nos serviços de transporte público a fim de viabilizar o direito à mobilidade segura para as pessoas gordas e/ou com obesidade, garantindo assim possibilidade destas desfrutar da sua cidadania plena garantida constitucionalmente a todo cidadão e cidadã brasileiro a utilizar o transporte público de forma digna, respeitosa, sem constrangimento e sem violência.

Salvador, 10 de Setembro de 2021.



LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 495/2021

Considerando que o Art. 05 da Constituição Federal de 1988 garante que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Considerando que a prática da gordofobia ocasiona danos psicológicos e irreversíveis, na saúde mental do público alvo, assim como danos sociais na vida dessa população, seja na perspectiva de acesso aos espaços e serviços, já que os ambientes não são pensando e projetados para utilização pelo referido público, ou na perspectiva de acesso aos meios de garantir a sua subsistência tendo em vista que o preconceito e a discriminação lhe torna um alvo para sofrer estigmatização e ser descredibilizado (a) da sua capacidade física para realizar todo e quaisquer tipo de trabalho.

Considerando os diversos casos de denúncias de dificuldades nos acessos, agressões verbais e violações dos direitos das pessoas gordas no acesso ao transporte público municipal em Salvador, mesmo havendo lugares destinados e recomendação de utilização de porta dianteira para garantia de acesso.

Considerando toda narrativa anterior faz-se necessária a aplicação de capacitação e sensibilização para profissionais atuantes do Sistema de Transporte Público Municipal no tocante a perspectiva de combate a gordofobia, não somente nas falas, frases, ditados, expressões, “chacotas", ditas “brincadeiras" que na verdade são práticas violentas, mas também sobre a importância do respeito e garantia dos Direitos da população gorda.

Considerando também a importância de propaganda e divulgação dessa forma perversa de violência que limita o acesso a direitos, a mobilidade de pessoas gordas.

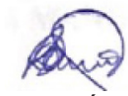
Considerando ser o “busdoor” um meio de propaganda efetivo para toda população soteropolitana e considerando a renúncia de receita fiscal concedida às empresas de transporte público pelo município, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Salvador, aprovada para o ano 2022, com uma participação de 55,43%.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Soares Reis, tendo em vista a responsabilidade social das empresas de transporte público que recebem incentivo fiscal do município, que propague, através de “busdoor”, campanhas de combate a gordofobia e os direitos da pessoa gorda, bem como que inclua no programa de formação continuada, já existente, das pessoas que trabalham nos transportes públicos conscientização sobre gordofobia e acessibilidade para pessoas gordas e/ou obesas.

Salvador, 10 de Setembro de 2021.



LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 496/2021

Considerando que o meio ambiente é bem de uso comum de todos, essencial à sadia qualidade de vida da população, devendo haver equilíbrio na sua correta disposição, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225, caput, da Constituição Federal, o que também alicerça o princípio da prevenção e precaução;

Considerando a necessidade de aplicação da Lei Federal n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional dos Resíduos Sólidos; Considerando que a Lei nº. 12.305/10 prevê no art. 20, II, “b”, que estão sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos: II. Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço que: b) gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição e volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal;

Considerando que o art. 27 da Lei nº. 12.305/10 preceitua que: Art. 27. As pessoas físicas ou jurídicas referidas no art. 20 são responsáveis pela implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente na forma do art. 24. §1 A contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta as pessoas físicas ou jurídicas referidas no art. 20 da responsabilidade por danos que vierem a ser provoca-

dos pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos. §2 Nos casos abrangidos pelo art. 20, as etapas sob responsabilidade do gerador que forem realizadas pelo poder público serão devidamente remuneradas pelas pessoas físicas ou jurídicas responsáveis, observado o disposto no § 5 do art. 19;

Considerando, portanto, que os geradores comerciais ou grandes geradores são integralmente responsáveis pelos resíduos sólidos decorrentes das suas atividades, devendo suportar todos os ônus decorrentes da segregação, coleta/transporte, compostagem e destinação final adequada, não podendo, sob qualquer forma, transferilos à coletividade;

Considerando que a coleta de resíduos sólidos advindas de geradores comerciais ou grandes geradores é realizada pelo Poder Executivo Municipal e que tal coleta deverá ser implementada e operacionalizada pelos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço nos termos do art. 20, II, "b" e art. 27, da Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Considerando que é de extrema importância o contínuo aprimoramento da gestão de resíduos sólidos na intensa busca por um meio ambiente equilibrado e sustentável por parte da gestão pública municipal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a não coleta de resíduos sólidos de grandes geradores por parte de Poder Executivo Municipal nos termos do art. 20, II, "b" e do art. 27 da Lei nº. 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Salvador, 10 de setembro de 2021.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº497/2021.

Considerando a importância de identificar fatores, formas e condições para propor melhor qualidade de vida para o cidadão soteropolitano, impactando na mobilidade urbana de Salvador.

Considerando a competência precípua Municipal para implementar sobretudo, as políticas de desenvolvimento e melhoria das vias públicas de nossa cidade, tornando o trânsito mais fluido e leve para o cidadão soteropolitano.

Considerando o fluxo intenso de veículos na região que compreende a Av. Paralela, o Curralinho, Rua Rodolfo Coelho Cavalcante e Av. Manoel Ribeiro, causando sérios transtornos aos moradores da localidade e adjacências e que, a construção desta via de mão única, tornaria o tráfego na Rua Rodolfo Coelho Cavalcante também exclusivo no sentido Av. Manoel Ribeiro x Curralinho/Paralela/Imbui.

Considerando a importância da região pela presença de colégios, faculdades, shopping, posto de saúde e empresas, que provocam um fluxo constante de veículos, fluxo este que se agrava nos chamados "horários de pico", causando o congestionamento do tráfego, gerando assim stress aos motoristas e transeuntes.

Considerando os programas de mobilidade urbana em curso, da prefeitura e, entendendo a contribuição que este projeto dará a tais programas, bem como à administração municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, para que se digne autorizar estudo de Análise Técnica Construção de Via Pública Alternativa, ligando a Localidade de Curralinho à Av. Manoel Ribeiro, via Conjunto dos Bancários, nos bairros de Jardim Armação/Stiep.

Salvador, 10 de setembro de 2021.

VEREADOR LEANDRO GUERRILHA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 92/2021

Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Paulo Roberto

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Paulo Roberto
Art. 2º. A Câmara Municipal de Salvador fica autorizada a providenciar a entrega da referida Honraria, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de setembro de 2021.

TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

Nascido em Belo Horizonte e migrado para Brasília em 1971, Paulo Roberto é atualmente Secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Advogado, especialista em Ciência Política, Comunicação Social, Docência do Ensino Superior, Oficial Superior do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e doutorando em Direito Penal, Paulo acumulou uma longa lista de experiências em diversos setores.
Já atuou como Assessor Especial no Ministério da Educação, Assessor Especial na Casa Civil da Presidência da República, Assessor Parlamentar na Câmara dos Deputados no Gabinete do Dep. Jair Bolsonaro (Coordenador do Grupo Técnico de Educação – Transição do Governo Bolsonaro), Professor da Fundação Educacional do Distrito Federal no Centro de Ensino n.º 17 da Ceilândia – DF, Professor de Sociologia Jurídica e Filosofia do Direitos – Faculdade JK, Professor no Centro de Ensino de Política Estratégia e Doutrina, Professor/ Instrutor na Academia de Bombeiro Militar – CBMDF, Comandante do 12º Grupamento de Bombeiro Militar - CBMDF, Comandante do 10º Grupamento de Bombeiro Militar - CBMDF, Comandante do Centro de Comunicação Social – CBMDF e Chefe do Departamento de Relações Públicas da 5ª Seção do – CBMDF.
Foi também condecorado com: Moção de Louvor da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Medalha Dom Pedro II pelo CBMDF, Medalha pela Liga da Defesa Nacional, Medalha de Mérito do Músico Militar pelo CNO e Honra ao Mérito da Rádio Nacional da Amazônia pela EBC.
Desenvolve ações no cunho social voltado ao fortalecimento de sistema para promoção de igualdade racial, promoção do desenvolvimento de apoio às políticas públicas das comunidades quilombolas e remanescentes, sobretudo a crianças, adolescentes, a mulher e a família. Contribuindo efetivamente para atenção as pessoas com Doença Falciforme. Promotor da difusão do conhecimento sobre a Doença Falciforme e seus agravos.
Por tudo isso, oportuna a concessão da Honraria proposta ao Sr. Paulo Roberto.

Salvador, 13 de setembro de 2021.

TEO SENNA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 52 /2021.

Ao Presidente Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURTA E CALABETÃO – ACOPAMEC, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.554.925/0001-07, com sede e foro nesta Capital.

Salvador, em 30 de agosto de 2021.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

A Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão - ACOPAMEC é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter educativo e promocional, com inspiração católica, gozando de autonomia administrativa e financeira.

A Associação tem como finalidade a promoção humana, visando atingir, especialmente, crianças, adolescentes, jovens e seus familiares que se encontram em situações de risco social e pessoal, prioritariamente nas comunidades das Paróquias de Mata Escura, Calabetão e adjacências. Assim sendo, a ACOPAMEC promove atividades de relevância pública e social.

Com efeito, a Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão destina a totalidade de suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais única e exclusivamente para a manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais.

Diante disso, destacando-se a relevância desta Associação para a cidade, anexa-se a documentação exigida pela legislação respectiva para a renovação da utilidade pública.

Espero contar com o apoio dos meus pares para a aprovação desse Requerimento.

Salvador, em 30 de agosto de 2021.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 53/2021

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA AMAZONAS DE BAIXO – AMAB – CABULA, CNPJ 07470258/0001-09, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 13 de setembro de 2021.

TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores da Rua Amazonas de Baixo - AMAB, é uma associação civil de direito privado, com sede em Salvador e sem fins lucrativos e econômicos. Foi fundada em 10 de fevereiro de 2000 e, desde então exerce por finalidade a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, oferecendo serviços gratuitos e permanentes para pessoas de baixa renda, beneficiárias de programas governamentais e toda a comunidade.

Salvador, 13 de setembro de 2021.

TÉO SENNA

F-PL-079-01

MOÇÃO Nº 117/21.....Congratulações pela medalha olímpica de ouro dos baianos Jefinho, Cássio e Gledson, jogadores da Seleção Brasileira do Futebol de 5, que iniciaram sua trajetória no Instituto de Cegos da Bahia (ICB).
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora ROBERTA CAIRES

REQUERIMENTO Nº 208/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem a Jaciara de Jesus Santos, conhecida como Cira do Acarajé de Itapuã.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora CRIS CORREIA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO

CONTRATO CMS N°	**20/2020**
PROCESSO Nº	423/2021, de 05 de BRIL de 2021.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 09/2020
LOCADOR:	Roque Cerqueira da Cruz
CPF Nº	356.520.635-72
OBJETO:	Rescisão, antecipada, a partir de 18 de agosto de 2021, do Contrato CMS Nº 20/2020, cujo objeto é a locação de 01 (uma) sala comercial, de nº 505 de porta, com inscrição/matrícula no cadastro imobiliário sob o nº 164.826-8, localizada à Travessa d'Ajuda, nº 02, 5º andar, Edifício Sul América, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-030, com área de 19,00m² (dezenove metros quadrados), inclusive 3,00m² (três metros quadrados) da quota que lhe corresponde nas partes comuns.
BASE LEGAL:	Art. 79, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA:	15 de setembro de 2021
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Repre sentante da Locatária Roque Cerqueira da Cruz – Locador Clésio de Assis Portugal – Testemunha Tiago Almeida Neves – Testemunha



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**SOTERARTE - LIANA CARDOSO**	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:29	**CULTURA NA TELA**	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhoseos e ventos realizados no Centro de Cultura.
13:00	**CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA**	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
13:50	**ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA**	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
14:00	**AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO**	Programade entrevistas volta do exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:40	**AGENDA CULTURAL DE SALVADOR**	De iniciativado Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agendados eventos culturais de Salvador.
15:00	**COLETIVA - CINTIA KELLY**	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
16:00	**DIRETO DA REDAÇÃO - DIRETO DA REDAÇÃO**	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade,do país e do mundo.
16:10	**POLÍTICA NA MESA**	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
17:10	**SOTERARTE AGENDA- LIANA CARDOSO**	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:20	**QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY**	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:20	**CÂMARA EM AÇÃO**	ResumodasSessõesOrdináriasqueacontecemaovivonoPlenárioCosmedeFarias, onde são discutidos assuntos de interesse público.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**